

## **REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

### **CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DA FINALIDADE**

Art.1º. Este *Regulamento* tem por finalidade definir critérios e procedimentos de validação das atividades complementares da formação discente de cursos de graduação da Faculdade Social da Bahia (FSBA), instituídas a partir das *Diretrizes Curriculares Nacionais* de cada área.

Art. 2º. As atividades complementares têm o objetivo de proporcionar ao estudante oportunidades de enriquecimento da sua formação humana e profissional, por meio de experiências que possibilitem o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao curso no qual está matriculado.

Art. 3º. As atividades complementares da formação discente constituem-se como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da FSBA.

§1º Por seu caráter obrigatório, este componente curricular deve ser realizado para integralização da carga horária total prevista nos projetos pedagógicos de cursos e, por conseguinte, colação de grau.

§2º Cada atividade complementar tem carga horária correspondente definida nos Apêndices deste *Regulamento*.

§3º Cada modalidade de atividade complementar tem limite de carga horária para fins de cômputo e registro em histórico acadêmico de discentes, definido nos Apêndices deste *Regulamento*.

### **CAPÍTULO II ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE**

Art. 4º. Caberá ao estudante participar de atividades formativas adicionais àquelas promovidas no bojo dos demais componentes curriculares.

Parágrafo único. O discente deverá realizar atividades complementares:

I - gradativamente, ao longo do seu processo formativo;

II - exclusivamente a partir do ato de matrícula para ingresso e dentro do prazo de integralização do curso, definido no seu projeto pedagógico;

III - dentro ou fora do período letivo regular, inclusive durante recessos e férias, desde que em conformidade com este *Regulamento*;

IV - promovidas e realizadas pela FSBA ou por instituições públicas ou privadas, de reconhecida atuação em seu segmento;

V - de modalidades diversas, contemplando, ao longo do curso, no mínimo, 4 (quatro) grupos diferentes, dentre aqueles indicados em Apêndice deste *Regulamento*.

Art. 5º. O estudante deverá requerer a validação da atividade complementar realizada dentro ou fora da FSBA, na Central de Atendimento, mediante apresentação de cópia de certificação ou de relatório de atuação assinado.

Parágrafo único. O requerimento deve ser formulado no mesmo semestre de realização da atividade complementar, de acordo com calendário acadêmico. Caso o comprovante não seja emitido pelo promotor da atividade até o final do prazo de requerimento de validação, este deverá ser apresentado no semestre subsequente.

Art. 6º. O aluno ingressante por transferência interna ou externa deverá cumprir a carga horária total das atividades complementares, previstas no projeto pedagógico do curso, salvo em caso de aproveitamento de carga horária registrado em histórico acadêmico.

### **CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO**

Art. 7º. Compete ao coordenador de curso:

I - disseminar, junto à comunidade acadêmica, o objetivo e a finalidade das atividades complementares para a formação discente, bem como o conteúdo do *Regulamento de Atividades Complementares de Cursos de Graduação da Faculdade Social da Bahia*;

II - orientar os discentes quanto aos critérios de escolha das atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento da carga horária exigida;

III - promover e divulgar atividades complementares, ao longo dos períodos letivos;

IV - acompanhar e controlar o cumprimento das atividades complementares pelos alunos do curso;

V - analisar os requerimentos de validação de atividades complementares formulados pelos discentes regularmente matriculados;

VI - validar, sempre que pertinente, em observância deste *Regulamento*, os requerimentos de cômputo de atividades complementares formulados pelos discentes regularmente matriculados.

Art. 8º. O coordenador de curso poderá negar o pedido de validação formulado pelo estudante, caso a atividade complementar em tela não se enquadre nas especificações contidas neste *Regulamento*.

Art. 9º. Após apreciação de requerimento de validação de atividade complementar formulado pelo estudante, o coordenador de curso deverá:

I - preencher e encaminhar, à Secretaria Geral de Cursos da FSBA, formulário específico com dados sobre o pleito e resultado da análise;

II - requerer, à Secretaria Geral de Cursos da FSBA, o registro da atividade complementar convalidada e sua carga horária no histórico acadêmico do discente;

III - encaminhar toda a documentação apresentada à Secretaria Geral de Cursos da FSBA, para arquivamento na pasta do pleiteante.

#### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10. Os casos omissos a este *Regulamento* serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, após escuta das partes envolvidas.

Art. 11. Este *Regulamento* entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2016.

Rita Margareth Costa Passos  
Diretora da Faculdade Social da Bahia

\* Documento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião realizada em 05 de julho de 2016.

## APÊNDICE

### TABELAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – GRUPOS E CARGAS HORÁRIAS

#### GRUPO 1 - ATIVIDADES DE PESQUISA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA POR SEMESTRE	CÔMPUTO MÁXIMO PERMITIDO DURANTE O CURSO
Desenvolvimento de pesquisa extracurricular sob supervisão de professor vinculado à FSBA	20 horas	50 horas
Desenvolvimento de pesquisa orientada por docente, vinculada a instituição de ensino superior reconhecida pela FSBA	20 horas	40 horas
Participação, como bolsista ou voluntário, em projeto de pesquisa e/ou de Programa de Iniciação Científica (PIBIC) vinculado à FSBA ou a instituição de ensino superior reconhecida pela FSBA, pelo Ministério da Educação, pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (Fapesb) ou por outra instituição de fomento à pesquisa	45 horas	100 horas
Participação em grupo de pesquisa vinculado à FSBA ou a instituição de ensino superior reconhecida pela FSBA	45 horas	100 horas

#### GRUPO 2 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA POR INSERÇÃO	CÔMPUTO MÁXIMO PERMITIDO DURANTE O CURSO
Participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento técnico, científico e cultural de longa duração (jornada, seminário, congresso, semana de debates etc.) realizado pela FSBA ou por outra instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou outro órgão oficial	25 horas (mínimo por evento)	50 horas
Participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento técnico, científico e cultural de curta duração (palestra, conferência, painel, mesa-redonda etc.) realizado pela FSBA ou por outra instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou outro órgão oficial	2 horas (mínimo)	50 horas
Participação em projeto, competição e atividade esportiva regional, nacional e/ou internacional, representando a FSBA, como dirigente, atleta ou árbitro ou representando federação e confederação de esportes	5 horas	50 horas
Participação, na condição de aluno bolsista ou voluntário, em programa, projeto e atividade de extensão devidamente registrado na Coordenação de Pós-graduação e Extensão da FSBA, ou ofertados por instituição reconhecida pela FSBA	25 horas	50 horas
Participação, como ouvinte, em curso de formação, capacitação e/ou atualização relacionado com os objetivos do curso, promovido pela FSBA ou por outra instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou outro órgão oficial	8 horas (mínimo)	50 horas
Participação, como ouvinte, de curso de aperfeiçoamento relacionado com os objetivos do curso, promovido pela FSBA ou por outra instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou outro órgão	10 horas (mínimo)	50 horas

oficial		
Participação, como ouvinte, em curso ou minicurso de extensão de informática básica e/ou aplicada, línguas estrangeiras, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais e área relacionada ao curso	30 horas (mínimo)	50 horas
Participação, como expectador, de evento educativo organizado por entidade pública ou privada de caráter educacional e ou cultural reconhecida pela FSBA	2 horas (mínimo)	50 horas
Participação de curso de área relacionada à graduação, de caráter à distância realizado por instituição reconhecida pela FSBA	4 horas (mínimo)	50 horas

### GRUPO 3 - ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO E ENRIQUECIMENTO CULTURAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA POR PARTICIPAÇÃO	CÔMPUTO MÁXIMO PERMITIDO DURANTE O CURSO
Apresentação de trabalho científico (pôster ou comunicação oral) em exposição ou mostra de trabalhos acadêmicos de evento científico relacionado com o curso, promovido pela FSBA ou por outra instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou outro órgão oficial	05 horas	50 horas
Participante, como ouvinte, de evento técnico e científico (palestra, mesa-redonda, conferência, congresso, simpósio, minicurso, oficina, seminário ou similar) relacionado com os objetivos do curso, promovido pela FSBA ou por outra instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou outro órgão oficial	02 horas (mínimo)	50 horas
Participação, como ouvinte, de sessão de defesa de tese de doutorado ou de dissertação de mestrado com temática relacionada ao curso e áreas afins, desde que comprovada com apresentação de relatório	2 horas (mínimo)	50 horas
Participação, como ouvinte, de sessão de defesa de trabalho de conclusão de curso (monografia, artigo, projeto experimental etc.), desde que comprovada com apresentação de relatório	2 horas (mínimo)	50 horas
Participação em eventos culturais (feiras, ciclos de estudos, festival ou mostra de teatro e cinema) seguidos de debate, desde que comprovada com apresentação de certificado	4 horas (mínimo)	50 horas
Participação em sessão de lançamento de livros e/ou de autógrafos de autores em obras técnicas, científicas e literárias, desde que comprovada com apresentação de certificado	2 horas (mínimo)	50 horas
Realização de disciplina ofertada por outro curso de graduação ou pós-graduação da FSBA ou por outra instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, relacionada com os objetivos do curso realizado pelo discente e que não tenha sido utilizada para o aproveitamento de crédito em processo de transferência interna ou externa	50% da carga horária da disciplina cursada	50 horas
Representação discente em conselho de alunos, colegiado de curso, centro ou diretório acadêmico, mediante comprovação de representatividade	25 horas	50 horas
Realização de intercâmbio técnico, científico e ou cultural	100 horas	100 horas

### GRUPO 4 - ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA POR	CÔMPUTO MÁXIMO PERMITIDO DURANTE
--------------------------	-----------------------------	----------------------------------

	<b>ATIVIDADE</b>	<b>O CURSO</b>
Atuação em monitoria de disciplina ou atividade acadêmica de outra natureza da área do curso, como bolsista ou voluntário da FSBA ou de outra instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	30 horas	50 horas
Participação em grupo de estudo coordenado por professor no âmbito do curso, vinculado à FSBA ou a instituição de ensino superior reconhecida pela FSBA, mediante apresentação de certificado	30 horas semestrais	50 horas
Participação, como ouvinte, de atividade de capacitação ou treinamento docente na FSBA	4 horas (mínimo)	
Participação, como ministrante, de oficina ou curso técnico, científico ou cultural com carga horária igual ou superior a 4 horas, relacionado com os objetivos do curso realizado pelo discente e promovido pela FSBA ou por instituição de ensino reconhecida pela FSBA, pelo Ministério da Educação ou por outro órgão oficial	4 horas (mínimo)	50 horas
Participação, como ministrante, de evento técnico, científico e cultural (palestra, conferência, mesa-redonda, congresso, simpósio, seminário ou similar), relacionado com os objetivos do curso realizado pelo discente e promovido pela FSBA ou por instituição de ensino reconhecida pela FSBA, pelo Ministério da Educação ou por outro órgão oficial	2 horas (mínimo)	50 horas
Atuação como docente voluntário em atividade de ensino ou em atividade física, esportiva, recreativa ou de lazer, desde que vinculada a disciplina curricular do curso realizado pelo discente e acompanhado por um docente vinculado à FSBA	10 horas	50 horas
Atuação como docente voluntário em atividade de ensino ou em atividade física, esportiva, recreativa ou de lazer relacionada com os objetivos do curso, sob supervisão de professor de instituição educacional reconhecida pela FSBA	10 horas	50 horas
Participação, como ministrante, de programa, projeto ou atividade de extensão promovida pela FSBA ou por instituição educacional reconhecida pela FSBA	10 horas	20 horas
Participação, como ministrante, de programa ou projeto de ensino promovida pela FSBA ou por instituição educacional reconhecida pela FSBA	10 horas	20 horas

#### **GRUPO 5 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA**

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA COMPUTADA POR PUBLICAÇÃO, PRODUÇÃO OU PREMIAÇÃO</b>	<b>CÔMPUTO MÁXIMO PERMITIDO DURANTE O CURSO</b>
Publicação de texto completo individual ou coletivo, em revista científica com indexação nacional ou internacional, ou em anais impressos e ou eletrônicos de evento científico, ou em periódico especializado da área do curso ou de áreas afins	25 horas	100 horas
Publicação de resumo individual ou coletivo, em anais impressos ou eletrônicos de evento científico	20 horas	100 horas
Publicação de capítulo de livro, de autoria ou co-autoria, relacionado aos objetivos do curso	25 horas	100 horas
Publicação de trabalho individual ou coletivo em mídia digital	25 horas	100 horas
Organização de obra (literária ou não) publicada	25 horas	100 horas
Publicação de livro na área do curso na FSBA com ISBN	50 horas	100 horas
Autoria ou co-autoria de trabalho de pesquisa apresentado em evento técnico, científico ou cultural	20 horas	100 horas

Produção de material didático publicado em meio impresso e ou eletrônico, desde que acompanhado por professor da FSBA	10 horas	50 horas
Participação em concurso realizado pela FSBA ou por instituição de classe, educação, cultura e desporto oficial, para apresentação de produção técnica, científica ou cultural autoral	10 horas	50 horas
Premiação por produção técnica, científica ou cultural em concurso realizado pela FSBA ou por instituição de classe, educação, cultura e desporto oficial	10 horas	50 horas

#### GRUPO 6 - ATIVIDADES DE VIVÊNCIA PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA POR ATIVIDADE	CÔMPUTO MÁXIMO PERMITIDO DURANTE O CURSO
Realização de estágio não curricular em instituição pública ou privada, desde que exercendo atividades relacionadas com os objetivos do curso	10 horas para cada 100 horas de atividade	100 horas
Realização de estágio não curricular sob acompanhamento de profissional da área (docente ou não), no âmbito da FSBA ou em instituições conveniadas, e com anuência do Núcleo de Carreiras e Fidelização	10 horas para cada 100 horas de atividade	100 horas
Realização de visita técnica, mediante apresentação de relatório	20 horas (no máximo)	50 horas
Atuação na diretoria de empresa júnior da FSBA	30 horas por mandato	50 horas

#### GRUPO 7 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS

##### CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA	CÔMPUTO MÁXIMO PERMITIDO DURANTE O CURSO
Atuação como voluntário em atividades afins à área do curso, vinculadas à FSBA	20 horas (mínimo)	50 horas
Participação em projeto externo ou interno desenvolvido por empresa júnior da FSBA	10 horas (mínimo) por semestre	50 horas

##### CURSOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA	CÔMPUTO MÁXIMO PERMITIDO DURANTE O CURSO	
Atuação em e/ou para instituição pública ou privada ou em movimento	Participação em atividade de atendimento, planejamento, mídia, criação e/ou produção publicitária	50 horas	100 horas
	Participação em atividade de artefinalização, <i>design</i> gráfico ou <i>webdesign</i> aplicada à publicidade e propaganda	50 horas	100 horas
	Participação em atividade de comunicação, relacionamento e gerenciamento de intermediários de	50 horas	100 horas

político ou social em, pelo menos, um processo operacional relativo à comunicação	mercado e de fornecedores de serviços especializados em comunicação (como agências publicitárias, assessorias de comunicação e imprensa, produtoras de vídeo, escritórios de <i>design</i> )		
	Participação em atividade de assessoria e aconselhamento a gestores e dirigentes no campo da imagem, comunicação e relacionamento político e institucional	50 horas	100 horas
	Participação em atividade de comunicação interna (comunicação e relacionamento com a força de trabalho)	50 horas	100 horas
	Participação em planejamento e execução de propaganda político-eleitoral e ideológica	50 horas	100 horas
	Participação em atividade de mobilização comunitária, formação de opinião pública, engajamento e participação	50 horas	100 horas
	Participação em atividade de comunicação e relacionamento com clientes reais e potenciais, atividades propagandísticas, promocionais, de atendimento, ouvidoria, fidelização e relacionamento	50 horas	100 horas
	Participação em atividade de produção de conteúdo gráfico-editorial impresso, em rádio, televisão, cinema, animação e comunicação digital	50 horas	100 horas
	Participação em atividade de pesquisa, sistemas de informação e monitoramento do mercado, da mídia e da opinião pública	50 horas	100 horas
	Participação em atividade de comunicação e relacionamento institucional, governamental, comunitário e com imprensa	50 horas	100 horas
Atuação em e/ou para organização pública ou privada cuja atividade fim pertença à área de comunicação e marketing	Atuação em agência ou escritório de publicidade e propaganda	50 horas	100 horas
	Atuação em veículo de comunicação (como emissora ou retransmissora de televisão ou rádio, jornal, revista, site, portal, blog, canal de vídeo disponível na internet, perfil em rede social digital, exibidora de mídia indoor e outdoor)	50 horas	100 horas
	Atuação em órgão ou prestadora de serviço de assessoria e consultoria em comunicação, de assessoria de imprensa e correlata	50 horas	100 horas
	Atuação em instituto de pesquisa de opinião e/ou de mercado	50 horas	100 horas
	Atuação em editora ou produtora de conteúdo gráfico-editorial, informativo, publicitário, impresso, audiovisual ou eletrônico	50 horas	100 horas
	Atuação em agência e escritório de arte, criação, comunicação visual e/ou design aplicado à comunicação	50 horas	100 horas
	Atuação em produtora e agente de <i>marketing</i> , promoção, patrocínio, <i>merchandising</i> e eventos	50 horas	100 horas

## CURSO DE DIREITO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA COMPUTADA	CÔMPUTO MÁXIMO PERMITIDO DURANTE O CURSO
Realização de estágio não curricular em escritório de advocacia, devidamente credenciado na Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Bahia, em órgãos públicos do Poder Judiciário, no Ministério Público,	20 horas	80 horas



na Defensoria Pública ou na própria FSBA, desde que exercendo atividades relacionadas com os objetivos do curso e que não tenha sido objeto de cômputo nos componentes curriculares obrigatórios relativos ao Estágio Supervisionado		
Realização de estágio não curricular e/ou atuação em assessoria jurídica comunitária/popular e em escritórios jurídicos juniores desenvolvidos e/ou referendados pela FSBA	10 horas	80 horas

**CURSO DE FISIOTERAPIA**

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA COMPUTADA</b>	<b>CÔMPUTO MÁXIMO PERMITIDO DURANTE O CURSO</b>
Realização de estágio não curricular em instituição de saúde (hospital, clínica, posto de saúde, centro de reabilitação etc.), desde que exercendo atividades relacionadas com os objetivos do curso de Fisioterapia e que não tenha sido objeto de cômputo nos componentes curriculares obrigatórios relativos ao Estágio Supervisionado	50% da carga horária do estágio	100 horas
Tradução de obra de relevância para a área do curso, escrita em língua estrangeira, mediante comprovação de autoria	20 horas	100 horas